

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/08/2023 | Edição: 163 | Seção: 1 | Página: 160

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 823, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 957, de 17 de maio de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.016011/2023-84, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia a pessoa jurídica CLUBE DE AUTOS ANTIGOS DO LOBO - C.A.A.L, CNPJ nº 18.082.105/0001-00, com sede na Rua Mary Yolanda Verlangieri Rocha, nº 73, sala 02, Bairro Vila Bela, Guarapuava/PR, CEP 85.027-084, para atestar as características do veículo de coleção e expedir o Certificado de Veículo de Coleção (CVCOL), nos termos da Resolução CONTRAN nº 957, de 2022.

Art. 2º A pessoa jurídica CLUBE DE AUTOS ANTIGOS DO LOBO - C.A.A.L deve enviar anualmente à SENATRAN o controle e a cópia dos CVCOL emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.